



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

= RESOLUÇÃO Nº 01/93 =

Altera o Art. 3º da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luciano Dias de Oliveira Reis, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:-

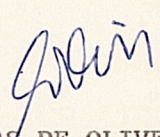
Art.1º - O Art.3º da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, passa a ter nova Redação:

"Art.3º - A sede da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, até que se construa a sua sede própria será no Prédio do Parque de Exposição Dr. Alício Dias dos Reis, 1º andar, Anexo B."

Art.2º - O prazo para construção do prédio próprio será de 02 (dois) anos, contados da vigência desta Resolução.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 de janeiro de 1993.-


LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS
Presidente